



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 026 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto n.º 1808-N de 21/12/2022, oriundo do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 22 de dezembro de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ATAS DO
PÚBLICO NO DIA
22/12/2022
ACORDO COM O
XI DO ARTÍCULO


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos